

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023.

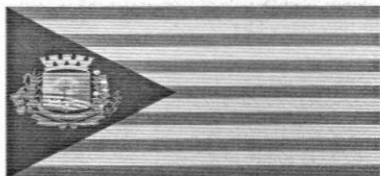
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003524/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar o serviço de coleta de lixo domiciliar, capina, poda de arvores, varrição e pintura de meio fio das vias públicas e transporte dos resíduos domiciliares de Pajeú do Piauí-PI.

**ATA DA SESSÃO JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10:08h (dez horas e oito minutos), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em quarta sessão a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 021/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para realizar o serviço de coleta de lixo domiciliar, capina, poda de arvores, varrição e pintura de meio fio das vias públicas e transporte dos resíduos domiciliares de Pajeú do Piauí-PI, Iniciada a sessão, a Presidente destacou que, considerando que atualmente o Município dispõe de profissional com conhecimento técnico na área de engenharia, portanto, apto a realizar uma análise mais detalhada dos aspectos técnicos das propostas de preços apresentadas pelas licitantes declaradas habilitadas durante a fase de julgamento dos documentos de habilitação, as planilhas foram remetidas ao setor de engenharia do Município para análise e manifestação acerca da compatibilidade quantitativa e qualitativa das propostas apresentadas para com o Projeto de engenharia que serviu de base para a licitação. Após análise, foi emitido parecer técnico pelo engenheiro que integra a presente ata para todos os efeitos legais como se nela transcritas, que analisou a compatibilidade das propostas apresentadas para com o Projeto Básico e Edital, recomendando a Comissão Permanente de Licitação proferisse o seguinte julgamento:

ORDEM DE CLASSIF.	LICITANTE	JULGAMENTO DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA	MOTIVO
1º	VIPCON PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA C.N.P.J Nº: 49.793.449/0001-43	CLASSIFICADA	R\$ 441.600,00	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
2º	19 ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, CNPJ: 39.998.443/0001-59	CLASSIFICADA	R\$ 442.028,63	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
3º	3 - PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N. PJ: 33.261.896/0001-11	DESCLASSIFICADA	R\$ 455.610,04	PROPOSTA EM DESARCORDO COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
4ª	4- CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, CNPJ: 29.619.312/0001-60	CLASSIFICADA	R\$ 480.000,00	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
5ª	5-JURUART CONSTRUÇÕES E CIA LTDA, CNPJ: 10.703.257/0001-63	DESCLASSIFICADA	R\$ 482.270,97	PROPOSTA EM DESARCORDO COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
6ª	6- AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 28.318.161/0001-47.	CLASSIFICADA	R\$ 533.405,89	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
7ª	7-CLEITON DIAS DOS SANTOS-EPP-LTDA, CNPJ:19.130.958/0001-25	CLASSIFICADA	R\$ 568.405,99	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




8ª	8- J.A.C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83	CLASSIFICADA	R\$ 568.405,99	PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM EDITAAL AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO PROJETO BASICO
----	--	--------------	----------------	--

Em seguida a Presidente destacou que, considerando o parecer técnico apresentado pelo engenheiro foi proferido o julgamento das propostas de preços, cuja motivação levou em conta o Parecer do Técnico da Engenharia uma vez que os membros da Comissão não possuem conhecimento na área da construção civil para analisar se as propostas apresentadas preenchem os requisitos qualitativos e quantitativos fixados no Projeto Básico que serviu de base para a licitação. Após julgamento das propostas de preços a Comissão declarou vencedora da licitação a empresa **VIPCON PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA C.N.P.J N°: 49.793.449/0001-43**, sediada Rua Paulo Vieira de Sá, s/n Bairro: centro cidade de Pajeú do Piauí-PI, Cep: 64.898-000 endereço eletrônico vipconprojetos@gmail.com, representado pelo Sr. Antônio Rosa de Sousa Neto, R.G 3955594 SSP/PI, C.P.F: 073.199.463-94. por ter preenchido aos requisitos de habilitação e apresentado a proposta de menor preço em conformidade com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico. Realizado o julgamento da proposta a CPL declarou o resultado do certame, anunciando como vencedora do procedimento Licitatório a empresa **VIPCON PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA C.N.P.J N°: 49.793.449/0001-43**, com a proposta comercial no valor total de **R\$ 441.600,00** (Quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), para execução do objeto da licitação. Proferido o julgamento das propostas, Presidente perguntou se havia algum questionamento, sendo que nenhum questionamento foi apresentado pelos presentes. Em seguida a Presidente solicitou que a presente ata fosse publicada no Diário oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, em respeito ao princípio da transparência e publicidade dos atos públicos, bem como para notificar todos os licitantes do julgamento das propostas de preços e, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal, cujo termo inicial, será no primeiro dia útil subsequente a publicação dessa ata na imprensa oficial. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
Presidente CPL – PMP-PI

  
**Marinete Lopes Lima**  
Membro da CPL

  
**Marinalva Lopes Lima**  
Membro da CPL

26 de Janeiro

de 1994